



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 207/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de maio do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
JOSÉ SALVADOR DE OLIVEIRA ..... contra  
ENDRES OHLWEILER & CIA LTDA. .....

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Av. pr., sal.-doença, 13º sal. prop., fêr. prop., FGTS e reti-  
ficação da CTPS.

Sub-total- R\$ 181,22



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro  
Protocolo N.º 207/72  
Em 03 / 05 / 72

*fi*

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos três dias do mês de maio de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de MONTENEGRO, JOSÉ SALVADOR DE OLIVEIRA

Servente (Profissão), casado (Estado Civil), brasileira (Nacionalidade)

Res. à rua, digo, em Potreiro Grande, parte do Arm. portador da C. P. —  
N.º ilegível do Sr. Antonio Garcia, Série 160, e apresentou a seguinte reclamação contra

ENDRES OHLWEILER & Cia. Ltda. (Reclamado), Engenho de Arroz (Atividade)  
domiciliado n.º Rua Bruno Andrade, 608 - Montenegro (Rua e número)

Declarou:

- Que começou a trabalhar para a Rcdá dia 10 de abril de 1972, às 17,30 horas;
- Que nesse dia 10 trabalhou até as 22,30 horas;
- Que na sua carteira profissional consta o início do trabalho dia 12 de abril;
- Que tratou, com a Rcdá, receber R\$ 1,00 por hora normal de trabalho e R\$ 1,25 por hora extra;
- Que, apesar desse contrato, consta na sua carteira profissional que receberia o salário mínimo;
- Que no 10º dia de trabalho adoeceu;
- Que dia 27 de abril apresentou à Rcdá. o atestado médico que lhe dava dez dias de repouso;
- Que a Rcdá, nesse momento, o despediu, sem justa causa, dizendo-lhe que se apresentasse após a licença médica para o ajuste de contas;
- Que se apresentou à Rcdá. na data aprazada, não tendo aceito o que <sup>lhe</sup> foi proposto pela Rcdá., por não achar conforme com seus direitos;

Que fez 66 horas e meia de trabalho na 1ª semana;  
Que na 2ª semana, até 4ª feira, fez 47 horas e 15 minutos.

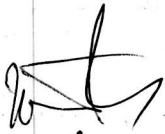
ISTO POSTO, RECLAMA:

Aviso prévio ( 8 dias) .....	R\$ 66,56
10 dias de salário-doença .....	R\$ 80,00
Sub-total .....	R\$ 146,56

Transporte .....	R\$	146,56
13º salário proporcional (1/12) .....	R\$	20,80
Férias proporcionais (1/12) .....	R\$	<u>13,86</u>
Sub-total .....	R\$	181,22

O reclamante pede ainda o depósito do FGTS e as guias de AM para o seu levantamento, bem como a retificação de sua carteira profissional no que se faz necessário. Fica, outrossim, ciente da data designada para a audiência, dia 11 de maio corrente, às quatorze horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*José Salvador de Oliveira*  
 José Salvador de Oliveira

  
 Maurício Fortes  
 Chefe de Secretaria



3  
L

Proc. nº 207/72

ENDRES OHLWEILER CIA .LTDA. -Rua Bruno Andrade,608- Nesta cidade

JOSÉ SALVADOR DE OLIVEIRA

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr.Flores, esq. Fernando Ferrari

onze

11

maio de 72

quatorze

14,00

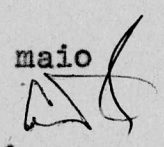
Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

03

maio

72

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

04-5-72

Edwino Herrmann



4  
7

PROCESSO Nº 207/72.

Aos (11) onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:35) quatorze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE

, apregoados os litigantes: JOSÉ SALVADOR DE OLIVEIRA, reclamante e, ENDRES OHLWELLER & CIA. LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda aviso prévio, salário-fórmula, 13º salário e férias proporcionais, FGTS e retificação na CTPS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu Sócio, Sr. Paulo Endres. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: A reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de CR\$80,00 (oitenta cruzeiros) contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito, inclusive o FGTS. A JUNTA HOMOLOGOU. Custas no valor de cr\$8,00 pelo reclamante que fica dispensado. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTEI  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*

RECLAMANTE:

P/RECLAMADA:

*[Assinatura]*  
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



8. 5

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 1 972, nesta cidade de Montenegro.Rs., às 14:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOSÉ SALVADOR DE OLIVEIRA.  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado ENDRES OHLWELLER & CIA., por seu Sócio,  
(Representação quando houver)  
e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 80,00 ~~XXXXXXXX~~ (OITENTA CRUZEIROS).  
relativa a o Processo JCJ nº 207/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

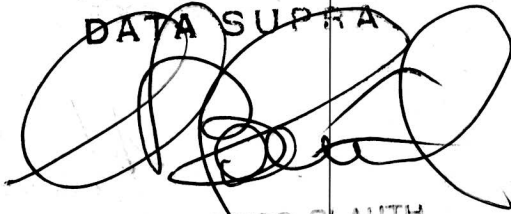
*[Assinatura]*  
Chefe de Secretaria  
*[Assinatura]*  
Reclamante  
*[Assinatura]*  
Reclamado

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusivos do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho. Montenegro, 11/05/72

MAURICIO FORTES

CHefe DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES  
CHefe DA SECRETARIA